



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 3689-0600 / 3689-2400

CMVX
Nº Folha: 04
Rubrica: [assinatura]

Of. nº 68/2019-GPM

Xangri-Lá, 15 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para encaminhar-lhe **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao **Projeto de Lei nº 19/2019**, conforme segue:

Fica alterada a alínea “c” do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 19/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Da Sociedade Civil:

a. 2 representantes de entidades ou organização de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

b. 2 representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal

c. 1 representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente.

Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Srº

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.